

decreto



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
COLETIVA DOS SERVIDORES DOS  
CARGOS DE PROVIMENTO DE LIVRE  
NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E  
SERVIDORES CONTRATADOS  
TEMPORIARIAMENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRÁS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização administrativa face o início de um novo quadriênio da atual gestão municipal, bem como da assunção do novo exercício administrativo/financeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a nova realidade financeira que será vivenciada no exercício de 2021 ainda com a presença da Pandemia do COVID-19 e seus consectários afetando diretamente as fontes de recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que os ocupantes de cargos comissionados ou os contratados por tempo determinado por excepcional interesse público não possuem direito a estabilidade, sendo autorizado à Administração a qualquer tempo rever as respectivas nomeações e contratações, promovendo a exoneração *AD NUTUM*;

**CONSIDERANDO** a observância dos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, previstos nos arts. 30 e 70 da CF/88 respectivamente;

**CONSIDERANDO** por fim, o interesse público e a necessidade de equilibrar as contas públicas, para assim continuar ofertando serviços públicos de maneira uniforme e de qualidade.

**DECRETA:**

**Art.1º**- Ficam exonerados/rescindidos todos os contratados/contratos para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na forma do art. 37, IX da CF/88.

decreto



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

**Art.2º**- Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em Comissão integrantes da estrutura administrativa do Município de São Brás/AL.

**§1º**- Os servidores públicos do quadro efetivo, permanecerão no exercício de suas atribuições, respondendo pelo expediente, até a nomeação dos titulares.

**§2º** As Secretarias Municipais deverão proceder a criação de comissões temporárias com o objetivo de expedirem relatório circunstanciado, detalhando a real situação administrativa encontrada em 1º de janeiro de 2021, até o dia 11/01/2021.

**Art.3º**- Ficam revogadas todas as Portarias de concessões de gratificações e nomeações de funções gratificadas.

**Art. 4º** - Competirá à Procuradoria Geral do Município e à Secretaria de Administração de São Brás acompanhar todos os atos para execução das medidas determinadas neste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

SÃO BRÁS (AL), 04 DE JANEIRO DE 2021

**KLINGER QUIRINO SANTOS**  
Prefeito Municipal